



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
25 DE JULHO DE 2024

N.º 16/2024

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

J.C
M

SUMÁRIO	Pág.
I – ORDEM DO DIA	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Serviço de Educação	
1 - Aprovação do Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025	3
Serviço de Cultura	
2 - Encontro Europeu de Jovens Lusodescendentes – Autorização de Despesa.....	5
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO	
3 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	7

I – ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Educação

Aprovação do Plano de Transportes
Escolares – Ano Letivo 2024/2025

---- 1 - Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

---- “À Consideração da Sra. Vice-presidente, -----

---- Considerando que a organização e gestão dos Transportes Escolares constituem competências dos Municípios no âmbito da Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

---- Considerando que o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, refere que “A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, nos termos definidos no Plano de Transportes intermunicipal respetivo, cabendo-lhes especificamente: a) Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno; b) Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por portaria dos membros do Governo com competência na matéria; c) Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo; ...”. -----

---- Considerando que o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, regulamenta as condições de acesso para a elaboração do Plano de Transportes, baseando-se nos seguintes pressupostos “...a) Gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;

... 2 - A gratuidade referida nas alíneas a) e b) do número anterior abrange, exclusivamente, duas

J.2
W1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 16 de 25 de julho de 2024 (Extraordinária)

viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.” -----

----- Considerando que o Plano de Transportes Escolares, de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é considerado “a nível municipal o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico do ensino secundário...”. -----

----- É da responsabilidade deste Município elaborar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2024/2025, que teve por base a informação do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião no que respeita à previsão de alunos transportados, bem como os dados relativos aos transportes efetuados ao longo do ano letivo transato – 2023/2024. -----

----- Posto isto, foi elaborado o Plano de Transportes Escolares para o presente ano letivo, que conta com 16 circuitos, considerando o número de alunos e a localidade de residência e dos Estabelecimentos de Ensino: -----

----- • Circuitos 1, 2 e 16 – Serviços realizados pelos Operadores de Transporte – Carreira Pública;

----- • Circuitos 3, 4, 6, 7, 9, 10 e 11 – Transportes efetuados em viaturas da Câmara Municipal ou outras; -----

----- • Circuitos 8, 13, 14 e 15 – Transportes efetuados em circuito especial, através de viaturas das Juntas de Freguesia ou outras, -----

----- • Circuito 5 – Não contempla nenhum aluno, contudo, permanece no Plano para a eventualidade de surgir, até ao início do ano letivo, algum aluno nas condições contempladas por este circuito. Poderá ser efetuado em circuito especial, por viaturas da Câmara Municipal ou outras. -----

----- Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Plano de Transporte escolar é aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano, vigorando no ano letivo seguinte, após análise e parecer do Conselho Municipal de Educação, sendo que o mesmo pode, sempre que se verifiquem alterações conjunturais, ser objeto de ajustes ao longo do ano letivo a que respeita. -----

----- Assim, considerando a informação supra, no passado dia 17 de julho, decorreu a reunião do Conselho Municipal da Educação, onde foi discutido e obtido o parecer positivo do Plano de -----

12
b1

Transportes para o ano 2024/2025, pelo que se propõe que o mesmo seja aprovado pelo Executivo Municipal.” -----

----- Anexo: Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2024/2025, nos termos precisos da informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. --**

Serviço de Cultura

Encontro Europeu de Jovens Lusodescendentes - Autorização de Despesa

----- 2 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “O Município de Santa Marta de Penaguião foi o local escolhido para receber a 11ª Edição do Encontro Europeu de Jovens Lusodescendentes, este ano subjacente ao tema “História e memória, partes integrantes de uma cidadania ativa”, que decorrerá entre os dias 9 e 13 de agosto. Este evento, que decorre em língua portuguesa, é organizado pela *Cap Magellan*, principal associação de jovens lusodescendentes em França, que promove a partilha e camaradagem entre os jovens de várias nacionalidades dos 18 aos 35 anos, dando a conhecer um pouco do nosso território nacional a cada encontro. -----

----- O tema desta edição remete-nos para os 50 anos do 25 de Abril, e o objetivo é oferecer aos participantes a oportunidade de partilhar conhecimentos sobre a Revolução dos Cravos, que instaurou em Portugal um regime democrático, bem como, promover uma cidadania ativa, através da dinamização de sessões variadas e atividades de trabalho e reflexão – mesas redondas, ateliers, etc. -----

1-2
W1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 16 de 25 de julho de 2024 (Extraordinária)

----- Estando em pleno Berço D'Ouro, irá realizar-se uma descoberta pela história e património de Santa Marta de Penaguião, visitando as igrejas, os miradouros, os trilhos e a Praia Fluvial de Fornelos, atendendo a que 2024 é o Ano Oficial para Trilhar Santa Marta de Penaguião. -----

----- Para além do grupo de participantes inscrito através da associação supracitada, o concelho pretende abrir portas, sempre que se justificar, aos jovens do nosso concelho, numa partilha de conhecimentos e troca de experiências. -----

----- De realçar que eventos desta natureza fortalecem a importância do multiculturalismo lusófono, um tema relevante que aborda a diversidade cultural entre países que compartilham a língua portuguesa, a troca de conteúdos, conhecimentos e culturas. -----

----- Considerando todo o planeamento do evento em questão para os cinco dias, como forma de dar a conhecer o melhor que temos para oferecer e, desta forma, promover o nosso concelho além-fronteiras; -----

----- Considerando todas as despesas adjacentes necessárias à promoção e realização deste evento; -----

----- Considerando que o Município tem atribuições no domínio da Educação, ensino e formação profissional; património, cultura e ciência; e da promoção do desenvolvimento, de acordo com o disposto nas alíneas d), e) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Assim, por forma a fazer face às despesas inerentes ao evento, nomeadamente alojamento, refeições, transportes, e kits de boas-vindas, entre outros, propõe-se que se autorize a despesa até ao valor total de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros).” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/928. -----

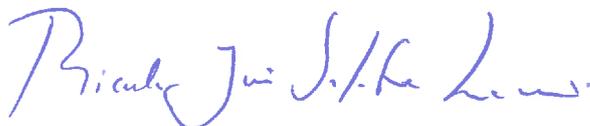
----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao valor total de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), nos termos da proposta.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 2 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 10: 56 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira)

O Presidente Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)